

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 13.219

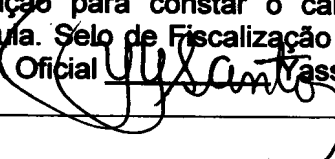
Data: 21 de junho de 2007

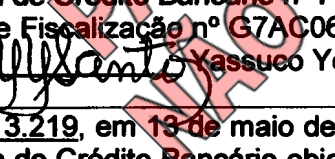
Ficha nº: 1

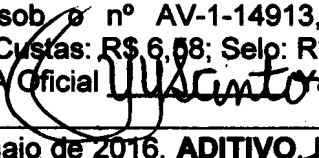
Imóvel: Lote Urbano nº 02 (dois), da Quadra 103-A (cento e três "a"), do Setor 04 (quatro), localizado no Município de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: área: 12.083,80 m² (doze mil oitenta e três metros e oitenta centímetros quadrados); Perímetro: 444,40 m. Lote de esquina; Lado: Par. Ao NORTE (frente): com a Av. Sabino Bezerra de Queiroz - (95,00 m); ao SUL (fundo): com a Via de Circulação - (95,00 m); a LESTE (direita): com a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes - (127,00 m) e a OESTE (esquerda): com o Lote 01 - (127,40 m). Proprietário: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, sociedade empresarial limitada, inscrito no CNPJ sob nº 02.570.953/0001-10, com seu contrato social datado de 18/05/1998 e devidamente arquivado na JUCER sob nº 112.0032123.3, em 21/05/1998, situada à Rua Getúlio Vargas nº 222, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, neste ato representada por seu sócio o Sr. ARI SIGNOR, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG nº 98.470-SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.395.302-59. Matrícula Anterior sob o número 13.135, no Livro "2", no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vilhena/RO. Protocolo nº 31.226, em 21/06/2007, no Livro 1-A. Emolumentos: R\$ 96,61; Custas: R\$ 9,66; Selo: R\$ 0,55. Matriculada por Maria Paula Gimenes. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-1-13.219, em 22 de julho de 2010. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Protocolo nº 42625, em 21/07/2010, no Livro 1-A. **EMITENTE FIDUCIANTE:** **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, já qualificado. **AVALISTAS:** **SELITO BAGATTINI**, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CI.RG nº 147.260, inscrito no CPF nº 162.568.320-00, endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 547, em Vilhena/RO; **CÔNJUGE:** **NELCI TEREZINHA DALLA VECCHIA BAGATTINI**, casada, gerente, inscrita no CPF nº 420.914.622-68 e **ARI SIGNOR**, já qualificado; **CÔNJUGE:** **NELI MARIA DALLA VECCHIA SIGNOR**, casada, gerente, inscrita no CPF nº 419.406.442-91. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO SUL DE RONDÔNIA LTDA. - SICOOB CREDISUL**, inscrita no CNPJ sob nº 03.632.872/0001-60, endereço: Avenida Major Amarante, nº 3168, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO. Valor: R\$ 1.505.700,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil e setecentos reais). **ENCARGOS FINANCEIROS:** Periodicidade da capitalização: mensal. Índice Correção: 250% da variação do Certificado de Depósito Interbancário, incidirão, sobre a importância fornecida ao emitente e serão exigíveis: a) de forma integral no vencimento de cada parcela, data em que será efetivado o débito na conta corrente do emitente; ou b) "pro rata die" (proporcional ao número de dias), caso de liquidação antecipada. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Vilhena/RO. **FORMA DE PAGAMENTO:** 36 parcelas iguais e consecutivas, a vencer mensalmente, iniciando em (20/08/2010), com vencimento final em (05/07/2013). Em garantia do pagamento do crédito ora contraído o **EMITENTE FIDUCIANTE ALIENA FIDUCIÁRIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ficando em consequência, constituída a propriedade fiduciária sobre o imóvel em favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA**, efetivando-se o desdobramento da posse tornando **EMITENTE FIDUCIANTE** possuidor direto e a **CREDORA FIDUCIÁRIA** possuidora indireta do imóvel. Título: Cédula de Crédito Bancário nº 4986-6, datada de 20 de julho de 2010, emitida em Vilhena/RO. Demais condições: As constantes da referida Cédula. Selo de Fiscalização nº G7AB0402. Emolumentos: R\$ 1.881,67; Custas: R\$ 376,33; Selo: R\$ 0,65. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

- continua no verso -

AV-2-13.219, em 14 de fevereiro de 2012. **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Protocolo nº 49928, em 10/02/2012, no Livro 1-A. Em conformidade com a autorização do SICOOB CREDISUL - Cooperativa de Crédito do Sul de Rondônia Ltda, datada de 09 de fevereiro de 2012, emitida em Vilhena/RO, assinada por Vilmar Saugo e Luiz Teodoro Rodrigues, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento da propriedade fiduciária objeto do R-1 da presente matrícula. Selo de Fiscalização nº G7AB6825. Emolumentos: R\$ 63,61; Custas: R\$ 12,72; Selo: R\$ 0,73. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

R-3-13.219, em 26 de junho de 2012. **HIPOTECA**. Protocolo nº 51909, em 22/06/2012, no Livro 1-A. **EMITENTE: PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, já qualificado. **FIEL DEPOSITÁRIO, AVALISTA, OUTORGA MARITAL e TERCEIRO INTERVENIENTE: SELITO BAGATTINI**, já qualificado. **AVALISTA e OUTORGA UXÓRIA: NELCI TEREZINHA DALLA VECCHIA BAGATTINI**, portadora da CI.RG nº 170.155-SSP/RO. **FIEL DEPOSITÁRIO, AVALISTA e TERCEIRO INTERVENIENTE: ARI SIGNOR**, já qualificado. **AVALISTA e OUTORGA UXÓRIA: NELI MARIA DALLA VECCHIA SIGNOR**, portadora da CI.RG nº 202.638-SSP/RO. **TERCEIRO INTERVENIENTE: GENUINO OTÁVIO DALLA VECCHIA**, brasileiro, empresário, portador da CI.RG nº 979.111-SSP/PR, inscrito no CPF nº 243.046.469-15. **OUTORGA UXÓRIA: IRACEMA ANTÔNIA DALLA VECCHIA**, brasileira, comerciante, portadora da CI.RG nº 1.627.517-SSP/PR, inscrita no CPF nº 390.137.072-20. **TERCEIRO INTERVENIENTE: COMERCIAL E CONSTRUTORA DALLA VECCHIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.920.608/0001-58, com sede na Avenida Marques Henrique, nº 354, Centro, no Município de Vilhena/RO, representada por **FERNANDO LUIZ DALLA VECCHIA**, inscrito no CPF nº 586.061.652-04. **FINANCIADOR: BANCO DA AMAZÔNIA S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.979/0094-43, agência de Vilhena/RO. Valor: R\$ 23.178.866,78 (vinte e três milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS**: Os valores lançados na conta vinculada ao presente crédito, bem como o saldo devedor daí decorrente terão a incidência de encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de juros de 10,00% a.a. (dez por cento ao ano), conforme estabelece a Lei nº 10.177, de 12/01/2001, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), calculados a partir da primeira liberação pelo critério "pro rata" dia, e incorporados mensalmente ao saldo devedor todo o dia 10 (dez) e no final de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. **LOCAL DE PAGAMENTO**: Vilhena/RO, ou onde esta for apresentada. **FORMA DE PAGAMENTO**: em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação em 10/05/2015 e a última em 10/04/2024. **GARANTIA**: Em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA CEDULAR**, sem concorrências de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, os bens descritos na cédula, devidamente registrados sob o nº 14.913, fls. 099/150, no Livro B-055, no Cartório de Títulos e Documentos, nesta Serventia. Título: Cédula de Crédito Bancário nº FII-G-094-12/0066-3, emitida em 21 de junho de 2012, em Vilhena/RO. Selo de Fiscalização nº G7AC0614. Emolumentos: R\$ 2.284,21; Custas: R\$ 456,84; Selo: R\$ 0,73. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

AV-4-13.219, em 13 de maio de 2016. **ADITIVO**. Protocolo nº 72503, em 13/04/2016, no Livro 1-P. A Cédula de Crédito Bancário objeto do R-3, da presente matrícula, passa a ter a seguinte alteração: O saldo devedor proveniente da referida cédula, apurado em 31/07/2015, importância em R\$ 18.534.887,93 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) e terá um período adicional de carência de 06 (seis) meses, iniciando em 10/06/2015 e finalizando em 10/11/2015, sem, incidência de juros nesse período. **FORMA DE PAGAMENTO**: O saldo devedor remanescente será paga em 101 (cento e uma) parcelas mensais e sucessivas. A primeira prestação tem vencimento marcado para o dia 10/12/2015, que corresponde à data-base do primeiro mês imediatamente seguinte ao término do período de carência, e as demais prestação no dia 10 (dez) dos meses subseqüentes, vencendo-se a ultima prestação em 10/04/2024. Assim ajustados, a cédula ora aditada fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este aditivo que àquela se integra formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Vilhena/RO, 31 de julho de 2015. Referência registrado em Títulos e Documentos sob o nº AV-1-14913, no Livro B-100, fls.001/003, nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 32,91; Custas: R\$ 6,58; Selo: R\$ 0,95; Selo digital de fiscalização nº G7AAH31951-EA1AA; Total: R\$ 40,44. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

AV-5-13.219, em 13 de maio de 2016. **ADITIVO**. Protocolo nº 72504, em 13/04/2016, no Livro 1-P. A Cédula de Crédito Bancário objeto do R-3, da presente matrícula, passa a ter as seguintes

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 13.219

Data: 21 de junho de 2007

Ficha nº: 2

alterações: O Credor concorda com a transferência dos imóveis matriculados sob os nº 2787, 9006 e 14.117, todas no Livro "2" desta Serventia e suas benfeitorias e a Alienação Fiduciária referente aos bens: máquinas e equipamentos nacionais - para a Holding **PATO BRANCO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A**, já qualificada que passa a ser **TERCEIRO INTERVENIENTE**. A emitente se obriga a realizar a liquidação do financiamento desta cédula, com os recursos provenientes das verbas indenizatórias referente a apólice de seguro nº 1800042418, tão logo o receba. Assim ajustados, a cédula ora aditada fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados por este aditivo que àquela se integra formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Vilhena/RO, 27 de Novembro de 2015. Referência registrado em Títulos e Documentos sob o nº AV-2-14913, no Livro B-100, fls.009/012, nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 32,91; Custas: R\$ 6,58; Selo: R\$ 0,95; Selo digital de fiscalização nº G7AAH31963-3791B; Total: R\$ 40,44. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*.

R-6-13.219, em 09 de abril de 2018. **PENHORA**. Protocolo nº 78658, em 04/04/2018, no Livro 1-R. Por Mandado de Penhora e Avaliação nº 162/2018, expedido em 17 de fevereiro de 2018, Decisão datado de 14 de setembro de 2017, ambos expedidos pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Subseção Judiciária da Comarca de Vilhena e Auto de Penhora e Avaliação, expedido em 26 de março de 2018, pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia - Vara Federal de Vilhena, extraídos dos autos nº 0001293-88.2016.4.01.4103 - 1ª Vara - Vilhena - Execução Fiscal/Fazenda Nacional, em que é exequente: **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e executado: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, já qualificado, SE VERIFICA, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 22.418.800,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais), encontra-se **PENHORADO**. Emolumentos: do Oficial; FUJU; FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo, protelados nos termos do art. 933, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital de fiscalização nº G7AAL30017-1DF02. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*.

R-7-13.219, em 22 de junho de 2018. **PENHORA**. Protocolo nº 79375, em 19/06/2018, no Livro 1-R. Por Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação nº 503/2018, expedido em 29 de maio de 2018, Decisão datada de 23 de maio de 2018, ambos expedidos pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Subseção Judiciária de Vilhena e Auto de Penhora e Avaliação, expedido em 19 de junho de 2018, pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia - Vara Federal de Vilhena, extraídos dos autos nº 0000096-64.2017.4.01.4103 - 1ª Vara - Vilhena - Execução Fiscal/Fazenda Nacional, em que é exequente: **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e executado: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, já qualificado, SE VERIFICA, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 22.418.800,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais), encontra-se **penhorado**. Emolumentos: do Oficial; FUJU; FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE, Selo: protelados nos termos do art. 933, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital de fiscalização nº G7AAL34346-11C7D. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*.

R-8-13.219, em 10 de outubro de 2018. **PENHORA**. Protocolo nº 80471, em 03/10/2018, no Livro 1-R. Por Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação nº 505/2018, expedido em 29 de maio de 2018 pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Subseção Judiciária de Vilhena/RO e Auto de Penhora, Avaliação e Registro expedido em 19 de junho de 2018, pelo Tribunal Regional Federal da

Continua no Verso

1ª Região Vara Unica da Subseção Judiciária de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 0000004-86.2017.4.01.4103 – execução fiscal, em que é exequente: **FAZENDA NACIONAL** e executado: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, já qualificado, **SE VERIFICA**, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 22.229.330,00 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e nove mil e trezentos e trinta reais), encontra-se **PENHORADO**. Emolumentos: do Oficial: R\$ 1.246,23; FUJU: R\$ 249,25; FUNDEP: R\$ 93,47, FUNDIMPER: R\$ 93,47, FUMORPGE: R\$ 93,47, Selo: R\$ 1,04, Total: R\$ 1.776,93, Selo digital de fiscalização nº G7AAM30608-15E70. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

AV-9-13.219, em 19 de outubro de 2018. **CORREÇÃO**. Procede-se a presente averbação nos termos do § 1º, do artigo 213 da Lei 6.015/73 para constar que os Emolumentos do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e o Selo, referente ao registro da Penhora objeto do R-8 da presente matrícula encontra-se protelados nos termos do art. 933, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. A Oficial Substituta *Raphaella Yokota dos Santos*

AV-10-13.219, em 16 de setembro de 2019. **INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 83532, em 11/09/2019, no Livro 1-S. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 10 de setembro de 2019, protocolado sob nº 201909.1009.00925920-IA-260, processo nº 70056978520198220014, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 4E VARA CÍVEL DE VILHENA/RO**, fica gravado com **INDISPONIBILIDADE** parte do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAD31855-911BE. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

AV-11-13.219, em 30 de outubro de 2019. **LIBERAÇÃO**. Protocolo nº 83945, em 22/10/2019, no Livro 1-S. Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação, datado de 27 de setembro de 2019, emitido em Vilhena/RO, o Banco concorda com a liberação da garantia hipotecária objeto do R-3 da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial: R\$ 37,31; FUJU: R\$ 7,46; FUNDEP: R\$ 1,49, FUNDIMPER: R\$ 2,80, Selo: R\$ 1,08, Total: R\$ 50,14, Selo digital de fiscalização nº G7AAN39202-41634. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

AV-12-13.219, em 29 de junho de 2020. **LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 86212, em 22/06/2020, no Livro 1-S. Pela Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, datada de 19 de junho de 2020, protocolo sob nº 202006.1916.01190937-PA-810, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 4E VARA CÍVEL DE VILHENA - RO**, procede-se a presente averbação para constar a **LIBERAÇÃO** da indisponibilidade objeto da AV-10 da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAD36363-EF955. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

R-13-13.219, em 08 de dezembro de 2020. **HIPOTECA JUDICIÁRIA**. Protocolo nº 88128, em 03/12/2020, no Livro 1-S. De conformidade com o Despacho que serve como Ofício, assinado eletronicamente em 02 de dezembro de 2020 expedido pela Justiça Federal – Subseção Judiciária de Vilhena/RO, Vara Federal Cível e Criminal do SSJ de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 0000503-70.2017.4.01.4103, Classe: Homologação em acordo de Colaboração premiada (12077), tendo como Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)** e Requerido: **SANDRO SIGNOR**; Terceiro Interessado: **JOSAFÁ LOPES BEZERRA, NEWTON HIDEO NAKAYAMA, GESIANE FLORES SPERFELD, JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS, AILTON JOSE DA SILVA NUNES, EDIS CUSTODIO MOURA, FAUSTO DE OLIVEIRA MOURA, GUSTAVO VALMORBIDA, SE VERIFICA** que o imóvel objeto da presente matrícula, fica inscrito em **HIPOTECA JUDICIÁRIA**, para garantia do débito no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Emolumentos: do Oficial; FUJU; FUNDEP; FUNDIMPER; FUMORPGE; Selo: Selo digital de fiscalização nº G7AAQ32919-EDCD8. Protelados nos termos do art. 1.014, 7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

R-14-13.219, em 29 de junho de 2022. **PENHORA**. Protocolo nº 94302, em 17/06/2022, no Livro 1-T. Pela Decisão que serve como Mandado/Carta/Ofício, assinada eletronicamente em 02 de dezembro de 2021 e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 02 de junho de 2022, pela Subseção Judiciária - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ da Comarca de Vilhena/RO – Justiça Federal, extraído dos

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 13.219

Data: 21 de junho de 2007

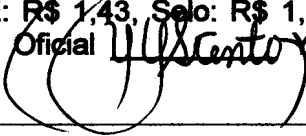
Ficha nº: 3

autos nº 1000851-66.2020.4.01.4103 – Classe: Execução Fiscal (1116), em que é exequente: **UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)** e executados: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA E PATO BRANCO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A**, já qualificados, **SE VERIFICA**, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 41.589.390,00 (quarenta e um milhões, quinhento e oitenta e nove mil e trezentos e noventa reais), encontra-se **PENHORADO** para garantir a dívida de R\$ 8.301.687,93 (oito milhões, trezentos e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos). Emolumentos: do Oficial: FUJU; FUNDEP; FUNDIMPER; FUMORPGE; Selo. Selo digital de fiscalização nº G7AAU30217-9F656, protelados nos termos do art. 1.014, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-15-13.219, em 10 de fevereiro de 2023. **PENHORA**. Protocolo nº 96821, em 13/01/2023, no Livro 1-U. Pela Decisão que serve como Mandado/Carta/Ofício, assinada eletronicamente em 01 de agosto de 2022 e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 30 de agosto de 2022, pela Subseção Judiciária de Vilhena - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ da Comarca de Vilhena/RO – Justiça Federal Justiça Federal, extraídos dos autos nºs 0001982-64.2018.4.01.4103, 0002148-96.2018.4.01.4103, 0000491-85.2019.4.01.4103, 0000096-64.2017.4.01.4103, 0001376-70.2017.4.01.4103, 0001147-52.2013.4.01.4103, 0000004-86.2017.4.01.4103, 0000561-73.2017.4.01.4103, 0000514-02.2017.4.01.4103, 0000051-89.2019.4.01.4103, 0001293-88.2016.4.01.4103, 0001149-22.2013.4.01.4103 e 0000346-29.2019.4.01.4103 – Classe: Execução Fiscal (1116), em que é exequente: **UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)** e executado: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, já qualificada, **SE VERIFICA**, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 41.589.390,00 (quarenta e um milhões, quinhento e oitenta e nove mil e trezentos e noventa reais), encontra-se **PENHORADO**. Emolumentos: do Oficial; FUJU; FUNDEP; FUNDIMPER; FUMORPGE; Selo, protelados nos termos do art. 1.014, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital de fiscalização nº G7AAV36903-71622 A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-16-13.219, em 19 de maio de 2023. **PENHORA**. Protocolo nº 98224, em 03/05/2023, no Livro 1-U. Pela Decisão que Serve como Mandado/Carta/Ofício expedido em 30 de março de 2023 e Auto de Penhora e Avaliação, expedido aos 18 de abril de 2023, ambos pela Justiça Federal – Subseção Judiciária - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 1002104-55.2021.4.01.4103 – Classe: Execução Fiscal (1116), em que é exequente: **UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)** e executado: **PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA**, já qualificado, **SE VERIFICA**, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 39.871.766,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e setenta e um mil e setecentos e sessenta e seis reais), encontra-se **PENHORADO**. Emolumentos: do Oficial; FUJU; FUNDEP; FUNDIMPER; FUMORPGE; Selo: Selo digital de fiscalização nº G7AAW33893-76776, protelados nos termos do art. 1.014, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

AV-17-13.219, em 25 de julho de 2023. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**. Protocolo nº 98891, em 27/06/2023, no Livro 1-U. Certifico e dou fé que a hipoteca objeto do R-13, da presente matrícula fica cancelada, conforme Decisão que serve como Mandado/Ofício, assinado eletronicamente em 14 de junho de 2023 e Decisão Integrativa, assinada eletronicamente em 07 de julho de 2023, ambos da

Subseção Judiciária - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ da Comarca de Vilhena/RO – Justiça Federal, extraídas dos autos nº 0000503-70.2017.4.01.4103, Classe: Homologação em Acordo de Colaboração Premiada (12077), Polo Ativo: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** (Procuradoria) e Polo Passivo: **SANDRO SIGNOR E OUTROS**. Emolumentos: do Oficial: R\$ 47,72; FUJU: R\$ 9,54; FUNDEP: R\$ 1,91, FUNDIMPER: R\$ 3,58, FUMORPGE: R\$ 1,43, Selo: R\$ 1,39, Total: R\$ 65,57, Selo digital de fiscalização nº G7AAW38057-CE274. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br